



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2022**

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
AO ORÇAMENTO CORRENTE  
PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial para complementação das dotações do Instituto de Previdência do Município de Paulista – INPEP, conforme especificações abaixo:

**06.080 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA**

**09.273.0026.2060 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Próprio de Paulista (INPEP).**

18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

3190.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 1.160.000,00

3190.03 – Pensões R\$ 140.000,00

---

**Subtotal R\$ 1.300.000,00**

**09.273.0026.2061 – Manutenção das Atividades Administrativas do INPEP – TAXA ADMINISTRATIVA.**

18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 48.000,00

3190.13 - Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 8.800,00

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

---

**Subtotal R\$ 130.800,00**

---

**Total R\$ 1.430.800,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, o Superávit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Para cobertura do saldo do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, sendo retroagido para 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2022**

**ASSUNTO: ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - INPEP.**

CONSIDERANDO, a necessidade de complementação das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP no exercício de 2022, para que o referido órgão possa cumprir com suas obrigações perante seus beneficiários, assessores e despesas correntes até final deste exercício;

CONSIDERANDO, que é de suma importância a aprovação por parte do legislativo municipal, tendo em vista, que apesar deste instituto de previdência ter os recursos em caixa o mesmo fica impedido por não ter dotação orçamentária para cumprir com suas obrigações;

Estamos enviando para análise e posterior votação em caráter de urgência a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 1.430.800,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais), na qual serão destinados tão somente a manutenção das atividades do Instituto de Previdência do Município de Paulista - INPEP;

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, no que tange aos investimentos de obras de infraestruturas neste município.

Por fim, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional